



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 060/2024,

ALTO FELIZ, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE PARCERIA E CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, através de Termo de Fomento com a Associação De Bombeiros Voluntários de São Vendelino, inscrita no CNPJ nº 07.282.749/0001-18, mediante participação financeiro de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais, limitados ao repasse mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados à auxiliar a Entidade na execução de serviços de prevenção, proteção e combate a incêndios, atendimentos pré-hospitalar, buscas, salvamentos, resgate em altura , aquático e veicular, apoio ao sistema municipal de Defesa Civil, prevenções em eventos oficiais, no âmbito do território municipal de Alto Feliz.

§ 1º – O instrumento jurídico pactuado guardará pertinência com as atividades, projetos e objetivos definidos na proposta/plano de trabalho apresentado pela entidade e a execução da parceria será desenvolvida em regime de mútua cooperação.

§ 2º – Em cumprimento aos preceitos legais cogentes da Lei Federal nº 13.019/2014, o Poder Executivo poderá ajustar as disposições do Termo de Parceria, mediante apostilamento ou alteração, de acordo com o interesse público local.

**Art. 2º-** São deveres da Entidade beneficiada:

- I- movimentar os recursos constantes da presente Lei, através de conta bancária específica destinada à aplicação dos recursos nesta Lei autorizados;
- II- prestar contas dos recursos recebidos trimestralmente;
- III- empregar os recursos no objeto do Plano de Trabalho;

**Art. 3º** - O repasse do valor previsto no art. 1º será efetuado de forma parcelada, de acordo com o cronograma financeiro constante do Plano de Trabalho.

Parágrafo único – A falta de prestação de contas de uma parcela suspenderá novos repasses até a regularização da prestação de contas pendente.

**Art.4º** - O Termo de Parceria poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 50 meses e mediante aprovação de Plano de Trabalho específico anual.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

**Art. 5º** - Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com vistas a celebração da parceria de que trata essa Lei, é reconhecida como inexigível o chamamento público.

**Art. 6º** - As despesas escriturais e registrais serão suportadas pelo Município de Alto Feliz/RS, que correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

*Douglas Schneider*

DOUGLAS SCHNEIDER

Prefeito Municipal em exercício



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA

#### Senhor Presidente:

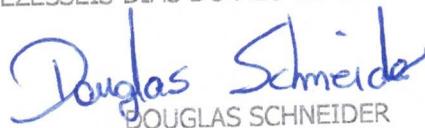
Submetemos à Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei nº 060/2024 que objetiva a autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa repassar uma verba de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais à Associação De Bombeiros Voluntários de São Vendelino, inscrita no CNPJ nº 07.282.749/0001-18.

O Município não conta com Corpo de Bombeiros Municipal devidamente equipado e que possa atender todas as demandas do Município, especialmente no que se refere à execução de serviços de prevenção, proteção e combate a incêndios, atendimentos pré-hospitalar, buscas, salvamentos, resgate em altura, aquático e veicular, apoio ao sistema municipal de Defesa Civil, prevenções em eventos oficiais quando solicitado pela autoridade municipal, palestras em escolas, no âmbito do território municipal de Alto Feliz.

Portanto, com intuito de garantir atendimento aos nossos munícipes faz-se necessária a celebração da parceria, tendo sido escolhido o Corpo de Bombeiros de São Vendelino em razão da menor distância entre os municípios, garantindo, assim, agilidade no serviço a ser prestado.

Assim sendo, solicitamos a aprovação ao Projeto de Lei incluso para não prejudicar os bons serviços prestados pela Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de São Vendelino.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.



DOUGLAS SCHNEIDER

Prefeito Municipal em exercício



Associação de Bombeiros Voluntários de São Vendelino  
CNPJ: 07.282.749/0001-18  
Rua Alberto Dalcin, nº 386.  
95.795-000 São Vendelino Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 9-9969-0798 / (51) 3639-1318



São Vendelino, 10 de outubro de 2024.

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Robes Schneider**  
**Prefeito Municipal de Alto Feliz**

Senhor Prefeito,

A Associação De Bombeiros Voluntários De São Vendelino, inscrita no CNPJ nº 07.282.749/0001-18, localizada na Rua Alberto Dalcin nº386, Centro, para fins de celebração de Termo De Fomento, vem respeitosamente apresentar o seu Plano de Trabalho e de aplicação com repasse mensal de R\$5000,00 (cinco mil reais).

Na expectativa de uma boa acolhida da nossa proposta, aproveitamos para reinterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Associação Corpo de Bombeiros  
Voluntários de São Vendelino / RS  
CNPJ: 07.282.749/0001-18  
Rua Alberto Dalcin, 386 - Centro  
São Vendelino - RS - CEP 95795-000  
Fones: (51) 3639 1318 / 9 9969 0798**

  
José Jair Jahn

Presidente



Associação de Bombeiros Voluntários de São Vendelino  
CNPJ: 07.282.749/0001-18  
Rua Alberto Dalcin, nº 386.  
95.795-000 São Vendelino Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 9-9969-0798 / (51) 3639-1318



## ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

### QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

Nome: Associação Corpo De Bombeiros Voluntários De <b>São Vendelino</b>		C.N.P.J. <b>07.282.749/0001-18</b>
Endereço: <b>Rua Alberto Dalcin, 386, Centro</b>		
Cidade: <b>São Vendelino</b>	UF: <b>RS.</b>	Telefone: <b>(51) 3639-1318</b>
Conta Corrente: <b>06.058042.2-0</b>	Banco: <b>Banrisul</b>	Agência: <b>0814</b>

Dados Cadastrais Do Presidente: <b>José Jair Jahn</b>		C.P.F. <b>669.859.430-04</b>
RG: <b>2063418814</b>	E-mail: <b><u>jair.jahn@gmail.com</u></b>	Telefone: <b>(51) 99605-9399</b>
Endereço: <b>Rua Silfredo Seibert Centro, nº1250 São Vendelino</b>		C.E.P. <b>95795-000</b>



Associação de Bombeiros Voluntários de São Vendelino  
CNPJ: 07.282.749/0001-18  
Rua Alberto Dalcin, nº 386.  
95.795-000 São Vendelino Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 9-9969-0798 / (51) 3639-1318



## QUADRO 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>OBJETIVO</b> Salvamento de vidas e bens patrimoniais dos munícipes de Alto Feliz.	Período de Execução 2024 / 2028	
	Início 01/11/2024	Término 31/12/2028
<b>FINALIDADE DA ENTIDADE</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Prevenção, proteção e combate a incêndios prediais e residenciais;</li><li>- Buscas, salvamentos, resgate em altura e aquático;</li><li>- Atendimento de acidente de trânsito com necessidade de resgate veicular;</li><li>- Apoio ao sistema municipal de Defesa Civil do Município em caso de calamidade pública.</li></ul>		
<b>METAS</b> <p>O bem estar de uma comunidade é a principal meta do Administrador, sendo que a sensação de segurança é a principal variante a ser considerada na obtenção da estabilidade social.</p> <p>Os munícipes de Alto Feliz terão a sua disposição <b>24 horas</b> (vinte e quatro) o serviço de combate a incêndio, atendimento de acidentes de trânsito que necessite de um resgate veicular, buscas, salvamentos, resgate em altura e aquático. Que muita das vezes para serem bem sucedidos dependerá da agilidade, presteza e conhecimento técnico, competente e organizado.</p> <p>Nas situações de calamidade pública os Bombeiros Voluntários de São Vendelino estarão presentes tentando de todas as formas, salvar vidas e patrimônios, ajudando a comunidade e prestando apoio ao sistema Municipal de Defesa Civil.</p>		



*Associação de Bombeiros Voluntários de São Vendelino*  
CNPJ: 07.282.749/0001-18  
*Rua Alberto Dalcin, nº 386.*  
95.795-000 São Vendelino Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 9-9969-0798 / (51) 3639-1318



### **QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Os recursos do termo de fomento serão repassados mensalmente no 5º quinto dia do mês de competência, ou seja, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) serão divididos em 50 parcelas de R\$ 5000 (cinco mil reais) com o 1º pagamento em 05/11/2024.

### **QUADRO 4 – ETAPAS E EXECUÇÃO**

#### **ANEXO II – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos repassados pela Prefeitura Municipal De Alto Feliz serão alocados da seguinte maneira:

Pagamento de material de expediente em geral;

Pagamento de material utilizado na manutenção predial da sede;

Pagamento de manutenção, peças, serviços, mão de obra em equipamentos de informática;

Pagamento de material de primeiros socorros;

Pagamento de peças, acessórios e mão de obra para execução dos serviços e consertos em nossos veículos;

Pagamento de material para reposição em veículos tais como: pneus, sirene, sinalização luminosa e itens obrigatórios de circulação especiais;

Pagamento de lubrificantes e aditivos para os veículos em uso e de propriedade da instituição;

Pagamento de equipamentos, materiais e produtos de combate a incêndios;

Pagamento de material e equipamentos de segurança individual – EPI;



*Associação de Bombeiros Voluntários de São Vendelino*  
CNPJ: 07.282.749/0001-18  
*Rua Alberto Dalcin, nº 386.*  
*95.795-000 São Vendelino Rio Grande do Sul*  
Telefone: (51) 9-9969-0798 / (51) 3639-1318



- Pagamento de material e equipamentos de proteção respiratória – EPR;
- Pagamento de equipamentos de Busca, Salvamento e Resgate;
- Pagamento de material e produtos de limpeza, gás GLP, produtos de desinfecção e conservação em geral, cilindro de oxigênio para as Ambulâncias;
- Pagamento na contratação de terceirizados para a execução dos serviços de Emergências;
- Pagamento de seguro de vida em grupo para os Bombeiros Efetivos e Voluntários;
- Pagamento de seguro obrigatório, IPVA e seguros dos veículos de nossa propriedade;
- Pagamento de despesas com recursos de capacitação para os Bombeiros Efetivos e Voluntários;
- Pagamento de conta telefônica, serviços de rádio e informática;
- Pagamento de bens patrimoniais de caráter permanente;
- Pagamento de serviços contábeis.

### **ANEXO III – PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA**

A Associação Corpo De Bombeiros Voluntários de São Vendelino, compromete-se capacitar e atualizar nossos Bombeiros a atender sempre que solicitada pelo poder público, as situações de emergências, calamidades públicas, bem como, combater os incêndios e atender os acidentes de trânsito com vítimas encarceradas, e dar apoio a Defesa Civil Municipal em casos de calamidade publica.



Associação de Bombeiros Voluntários de São Vendelino  
CNPJ: 07.282.749/0001-18  
Rua Alberto Dalcin, nº 386.  
95.795-000 São Vendelino Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 9-9969-0798 / (51) 3639-1318

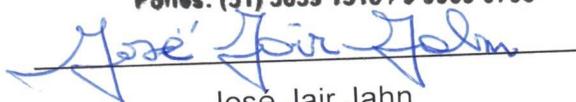


## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Alto Feliz, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada no orçamento Municipal, na forma de nosso plano de trabalho e aplicação.

São Vendelino, 10 de outubro de 2024.

**Associação Corpo de Bombeiros  
Voluntários de São Vendelino / RS  
CNPJ: 07.282.749/0001-18  
Rua Alberto Dalcin, 386 - Centro  
São Vendelino - RS - CEP 95795-000  
Fones: (51) 3639 1318 / 9 9969 0798**



José Jair Jahn

Presidente



Associação de Bombeiros Voluntários de São Vendelino  
 CNPJ: 07.282.749/0001-18  
 Rua Alberto Dalcin, nº 386.  
 95.795-000 São Vendelino Rio Grande do Sul  
 Telefone: (51) 9-9969-0798 / (51) 3639-1318



24/08/2022 14:30:47

SICDHAS/ASSTEC/445124401

ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social

## CERTIDÃO DE REGISTRO

Registro Nº 313179 válido até 24/08/2023

**CERTIFICO**, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no artigo 1º da Lei Estadual Nº 6.361 de 27 de dezembro de 1971 e Decreto Nº 34.627 de 08 de janeiro de 1993 que sob o processo Nº 22210000022390 REGISTRAMOS a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO VENDELINO**, fundada em 19/10/1996, com CNPJ 07282749000118 e com sede em Rua Alberto Dalcin, 386, Centro, São Vendelino, RS, para habilitá-la ao Requerimento de Auxílios e Subvenções do Estado do Rio Grande do Sul, sendo sua principal finalidade Segurança Pública.

Marcia de la Torre

Secretária de Estado de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social  
 Porto Alegre, 24/08/2022



PROA



22210000022390